	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Gestor do Contrato	Lote 01: Vinicius Lumertz Mengue - Engenheiro Civil - Matrícula 3645 Lote 02: Vinicius Lumertz Mengue - Engenheiro Civil - Matrícula 3645
Fiscal do Contrato	Lote 01: Evanio Macalossi - Diretor do Departamento de Obras - Matrícula 3433 Lote 02: Guilherme Augusto Tomasi Rocha - Arquiteto e Urbanista - Matrícula 2205

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A implantação do futuro centro multiuso no município de Maracajá demanda infraestrutura adequada para garantir acessibilidade, segurança e funcionalidade aos usuários. Nesse contexto, destacam-se três elementos essenciais: pavimentação asfáltica e execução de muro com gradil metálico.

A pavimentação asfáltica é necessária nas vias de acesso e circulação de veículos, proporcionando melhor trafegabilidade, conforto e segurança. Além disso, contribui para a redução de poeira, lama em períodos chuvosos e custos de manutenção ao longo do tempo. Essa solução é especialmente importante para suportar o fluxo de veículos leves e eventuais veículos de serviço que utilizarão o espaço.

Já o muro com gradil metálico tem como finalidade garantir a segurança patrimonial e o controle de acesso ao centro multiuso. O uso de gradil metálico permite visibilidade interna e externa, favorecendo a vigilância natural, ao mesmo tempo em que delimita claramente o espaço. Essa solução alia resistência, durabilidade e menor custo de manutenção quando comparada a outros tipos de fechamento.

Portanto, a execução dessas estruturas é fundamental para viabilizar o pleno funcionamento do centro multiuso, assegurando infraestrutura adequada, conforto aos usuários e proteção ao patrimônio público.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO

- Pavimentação asfáltica tipo rígido
- Pavimentação asfáltica tipo flexível
- Muro em alvenaria

- Muro em gradil metálico

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A escolha dos sistemas construtivos em projetos de engenharia civil deve considerar critérios técnicos, econômicos, funcionais e de manutenção ao longo da vida útil da obra. Nesse contexto, a adoção de pavimento flexível em detrimento do pavimento rígido, bem como a implantação de gradil metálico ao invés de muros de alvenaria, apresentam vantagens significativas.

O pavimento flexível, comumente executado em revestimento asfáltico, destaca-se pelo menor custo inicial e maior rapidez de execução quando comparado ao pavimento rígido em concreto. Além disso, apresenta maior capacidade de absorver deformações provenientes do subleito, reduzindo a incidência de fissuras estruturais. Outro fator relevante é a facilidade de manutenção, uma vez que intervenções podem ser realizadas de forma localizada, com menor impacto operacional e custo reduzido.

Por fim, a substituição de muros de alvenaria por gradil metálico representa uma solução mais econômica e funcional em diversos tipos de empreendimento. O gradil possui menor custo de implantação, devido à redução de materiais e à execução mais simplificada. Sua característica vazada proporciona maior visibilidade, favorecendo a segurança patrimonial ao evitar pontos cegos. Além disso, apresenta estética contemporânea e menor impacto estrutural, exigindo fundações menos robustas.

Dessa forma, a adoção dessas soluções construtivas contribui para a otimização de recursos, melhoria do desempenho funcional e redução dos custos de manutenção, atendendo de forma eficiente às demandas técnicas e operacionais do projeto.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Técnica:

Lote 01

- Acervo junto ao Crea de no mínimo 4450 metros cúbicos de terraplenagem;
- Acervo junto ao Crea de no mínimo 311 metros de assentamento de tubos de concreto;
- Acervo junto ao Crea de no mínimo 2880 metros cúbicos de construção de base ou sub-base;

- Acervo junto ao Crea de no mínimo 705 toneladas de concreto asfáltico.

Lote 02

- Acervo junto ao Crea de no mínimo 35 metros cúbicos de concreto armado;
- Acervo junto ao Crea de no mínimo 698 metros quadrados ou 152 unidades de gradil metálico.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.4 Condições Específicas do Contrato:

Executar a obra de acordo com as normas técnicas, memorial descritivo e projetos que serão disponibilizados.

4.5 Garantia

O Fornecedor deve oferecer garantia mínima do objeto de 05 anos.

4.6 Proposta de Preço

Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos;

4.7 Conformidade com o Edital

Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.8 Prazo de Execução

Lote 01: 05 meses.

Lote 02: 04 meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Lote 01:

De acordo com o levantamento topográfico realizado, a obra de pavimentação asfáltica terá 501,00 metros de extensão.

Lote 02:

De acordo com o levantamento realizado, a obra do muro terá 700,00 metros de extensão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote 01:

Os valores unitários adotados têm como referência a planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o SICRO (Sistema de Custos

Referenciais de Obras) observando-se a tabela vigente à época da elaboração do orçamento, bem como os encargos sociais e demais composições aplicáveis.

O valor obtido no orçamento foi de R$ 2.251.071,16

Lote 02:

A utilização do SINAPI como parâmetro assegura maior transparência, padronização e compatibilidade dos preços com a realidade de mercado, atendendo às normas aplicáveis às contratações públicas e garantindo a adequada estimativa dos custos da contratação. Foi utilizado orçamentos de mercado para determinação dos valores referentes ao gradil metálico, visto que não há na planilha do SINAPI.

O valor obtido no orçamento foi de R$ 1.140.101,79

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Não Parcelamento da Solução

A solução deverá ser executada em lote único, o não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, além de poderem ser executados de forma contínua e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da pavimentação asfáltica tem como principal resultado a melhoria das condições de acesso, circulação e mobilidade no interior e no entorno do centro de eventos multiuso. Com a implantação de superfície regular, resistente e adequada ao tráfego de veículos e pedestres, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários, redução de poeira e lama em períodos chuvosos, além de garantir melhor organização do fluxo durante a realização de eventos. Adicionalmente, a pavimentação contribui para a valorização do espaço público e para a durabilidade da infraestrutura, reduzindo custos futuros com manutenção.

No que se refere à instalação do muro em gradil metálico, o resultado esperado está diretamente relacionado ao aumento da segurança e ao controle de acesso ao espaço. O gradil permite a delimitação física da área do centro de eventos, inibindo invasões, depredações e uso inadequado do local fora dos horários autorizados. Ao mesmo tempo, por se tratar de uma solução vazada, preserva a visibilidade do ambiente, favorecendo a vigilância e a integração visual com o entorno.

De forma conjunta, as intervenções visam proporcionar um ambiente mais organizado, seguro e funcional, apto a receber diferentes tipos de eventos com maior eficiência. Espera-se, ainda, promover melhores condições de uso para a população, incentivar a realização de atividades culturais, sociais e institucionais, e assegurar a conservação do patrimônio público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que os fornecedores escolhidos atendam todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o contratado, que permita a troca de informações durante todo o processo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é crucial assegurar a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processamento e descarte desses materiais. Nesse sentido, é fundamental que a licitante esteja em conformidade com os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais diretrizes foram desenvolvidas com o objetivo de garantir uma gestão responsável e sustentável dos resíduos gerados pelo uso desses materiais, com foco na minimização dos potenciais impactos ambientais adversos.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

Concorrência Eletrônica: A escolha da modalidade concorrência eletrônica, é a modalidade de formalização mais adequada para este objeto, para a presente contratação encontra respaldo legal no art. 28 inciso II e art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A concorrência eletrônica justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla participação de fornecedores, garantir maior competitividade e promover seleção mais rentável para a administração pública.

Critério de Julgamento:

13.2 Menor Preço por lote: A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote no presente processo licitatório fundamenta-se na necessidade de garantir maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

O objeto da licitação foi dividido em dois lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à execução de pavimentação asfáltica e o Lote 02 relativo ao fornecimento e instalação de gradil metálico.

Trata-se de serviços de naturezas distintas, que demandam conhecimentos técnicos, equipamentos e estruturas operacionais específicas. Diante disso, a adoção do critério de menor preço global poderia restringir a competitividade, uma vez que poucas empresas possuem capacidade técnica e operacional para executar, simultaneamente, ambos os serviços. Isso poderia reduzir o número de participantes e comprometer a obtenção de propostas mais vantajosas. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por menor preço por lote mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequada, assegurando maior competitividade, especialização dos contratados e melhor atendimento ao interesse público

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Lote 01:

VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Assinado de forma digital por VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Dados: 2026.04.02 11:26:37 -03'00'

EVANIO MACALOSSI:34480617949
Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.04.02 11:18:00 -03'00'

Eng. Vinicius Lumertz Mengue	**Eng. Evânio Macalossi**
Engenheiro Civil	Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Matrícula nº 3645	Matrícula nº 3433
Gestor do Contrato	**Fiscal do contrato**

Lote 02:

VINICIUS LUMERTZ MENGUE:01787715035
Assinado de forma digital por VINICIUS LUMERTZ MENGUE:01787715035
Dados: 2026.04.02 11:27:13 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA
Data: 02/04/2026 13:05:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Vinicius Lumertz Mengue	**Arq. Guilherme Augusto Tomasi Rocha**
Engenheiro Civil	Arquiteto e Urbanista
Matrícula nº 3645	Matrícula nº 2205
Gestor do Contrato	**Fiscal do contrato**

Maracajá/SC, 31 de março de 2026.